

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2017/22

Lei nº 2017/2022

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 6.000,00 (-Seis mil reais-), para dar suporte legal na reforma da Unidade do CRAS de Marilena, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09.000	ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2.042	Manutenção do CRAS	
Fonte – 33934	Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica – (SUAS) (Programa Federal) - Exercício Anterior	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	6.000,00

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2021	Valor
33934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica – (SUAS) (Programa Federal) - Exercício Anterior	6.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Julho de 2.022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F96FF14D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/07/2022. Edição 2570
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>